



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, TRABALHO E TURISMO

EDITAL DE INSCRIÇÃO GSDECT n.º 001/2022

Dispõe sobre as diretrizes e procedimentos para o Processo de Inscrição de Municípes interessados em participar de cursos de qualificação, capacitação e formação profissional, e dá outras providências.

O Município de São Bernardo do Campo por meio da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Trabalho e Turismo - SDECT do Município de São Bernardo do Campo, por seu Secretário **HIROYUKI MINAMI**, no uso de suas atribuições legais e ainda,

Considerando a necessidade de estabelecer diretrizes e procedimentos referentes às etapas de inscrição, classificação e matrículas para cursos profissionalizantes oferecidos gratuitamente pelo Município de São Bernardo do Campo, torna pública, a abertura de inscrições para provimento de **414 (quatrocentas e quatorze)** vagas de diversos cursos de capacitação e qualificação profissional, constantes do presente Edital de Inscrição **GSDECT n.º 01/2022**, conforme critérios, condições e requisitos a seguir dispostos:

DA COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO E AVALIAÇÃO

Art. 1º A Comissão de Organização e Avaliação, a qual caberá ordenar todos os atos e procedimentos inerentes ao presente Edital, terá sua composição, conforme abaixo:

01 (um) Membro Titular e 01(um) Membro suplente da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Trabalho e Turismo – **SDECT**;

01 (um) Membro Titular e 01 (um) Membro Suplente da Secretaria de Educação – **SE**;

01(um) Membro Titular e 01 (um) Membro Suplente da Secretaria de Assistência Social – **SAS**;

Parágrafo único. Todos os Membros, cuja nomeação deu-se pela Portaria nº. 9.746/19 e, posteriormente, houve a substituição de membros pela Portaria nº 9.969, de 19 de agosto de 2021, expedida pela r. Chefia de Gabinete do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de São Bernardo do Campo, fica ora ratificada e válida quanto aos atos necessários à consecução do feito.

Art. 2º Competirá à Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Trabalho e Turismo - SDECT, organizar, avaliar, alterar grade e locais dos cursos, unificar turmas, suprimir ou acrescentar cursos, selecionar, impugnar, deliberar, sobre todas as diretrizes, atos e procedimentos necessários à consecução do presente processo, incluindo-se também os casos omissos e/ou não previstos por este Edital, além de caso fortuito e/ou força maior, em todos os casos, cientificando a Comissão de Organização e Avaliação.

DAS INSCRIÇÕES

Art. 3º As inscrições serão efetuadas pela internet no site www.saobernardo.sp.gov.br/web/sbc/qualifica-mais-sbc durante o período das **08h00 horas de 25/03/2022 (sexta-feira) às 17h00 de 01/04/2022 (sexta-feira)**.

§ 1º É de total responsabilidade do(a) candidato(a) **ler e cumprir atentamente este Edital**, além de preencher corretamente e na íntegra a ficha de inscrição;

§ 2º O preenchimento incorreto ou incompleto da ficha de inscrição, acarreta a exclusão do(a) candidato(a) do presente processo;

§ 3º Cabe única e exclusivamente ao candidato(a) observar também o **NÍVEL DE ESCOLARIDADE MÍNIMO EXIGIDO PARA O CURSO ESCOLHIDO.**

§ 4º O(a) candidato(a) poderá realizar **APENAS 01 (UMA) INSCRIÇÃO EM 01 (UM) CURSO e, caso seja feita mais de uma inscrição será considerada como válida, apenas a última inscrição efetivada no sistema pelo(a) candidato(a).**

§ 5º A inscrição do(a) candidato(a) implica em total conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, das leis pertinentes e vigentes, bem como em eventuais alterações, retificações, comunicados e instruções específicas para a realização deste processo de inscrição, acerca dos quais o(a) candidato(a) não poderá alegar desconhecimento.

DA LISTA DE CLASSIFICAÇÃO GERAL

Art. 4º Ao término do prazo de inscrições será publicada a **LISTA DE CLASSIFICAÇÃO GERAL** com os nomes de todos(as) os candidatos(as) inscritos(as) no presente processo, no site www.saobernardo.sp.gov.br/web/sbc/qualifica-mais-sbc em **04/04/2022** (segunda-feira).

§ 1º Somente poderá efetivar a matrícula os(as) candidatos(as) cujos nomes constarem dentro do limite quantitativo de vagas oferecidas por turma de cada curso. Exemplo: se a turma do curso escolhido pelo(a) candidato(a) oferece 15 (quinze) vagas, o nome do(a) candidato(a) deve estar entre “os(as) 15 primeiros(as) nomes da Lista de Classificação Geral”;

§ 2º No caso de haver número superior de candidatos(as) inscritos(as) em relação ao número de vagas oferecidas, ocorrendo ausências ou desistências, a referida **LISTA DE CLASSIFICAÇÃO GERAL** também servirá como **“Lista de Espera”** caso em que, obrigatoriamente, **cabará ao próximo(a) candidato(a) classificado(a) daquela turma, daquele curso escolhido, acompanhar pela página www.saobernardo.sp.gov.br/web/sbc/qualifica-mais-sbc as datas, locais e procedimentos necessários para efetivar sua matrícula.**

§ 3º Os(as) candidatos(as) cujas inscrições apresentarem divergências, inconsistências de dados e/ou informações incompletas serão imediatamente **desclassificados(as)** do presente processo e o resultado será divulgado em Lista própria e separada da Lista de Classificação Geral, também pelo site www.saobernardo.sp.gov.br/web/sbc/qualifica-mais-sbc dia **04/04/2022** (segunda-feira).

§ 4º **Todos os(as) candidatos(as) inscritos(as)** devem acompanhar a evolução do presente Processo de Inscrição para eventuais convocações que possam ocorrer pelo site www.saobernardo.sp.gov.br/web/sbc/qualifica-mais-sbc.

DAS MATRÍCULAS

Art. 5º As matrículas serão efetivadas pessoalmente pelos(as) candidatos(as) classificados(as) de acordo com a **LISTA DE CLASSIFICAÇÃO GERAL**, respeitados todos os protocolos de prevenção do COVID-19, **no período 05/04/2022 (terça-feira) à 07/04/2022 (quinta-feira)**, observando-se, criteriosamente, sua classificação, conforme a quantidade de vagas ofertadas para cada turma do curso escolhido e **MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS, ORIGINAIS E CÓPIA SIMPLES**, abaixo elencados:

- I. Documento oficial com foto, podendo ser RG, CNH;
- II. CPF;
- III. 01 (um) comprovante de residência do Município de São Bernardo do Campo, **relativo ao ano de 2022 em nome do(a) candidato(a)** podendo ser: conta de água, luz, telefone, celular, TV por assinatura, contrato de aluguel, correspondência bancária ou outros documentos emitidos por órgãos oficiais;
- IV. Cartão Bolsa Família ou Cartão Cidadão (neste caso o(a) candidato(a) deverá apresentar também o extrato atualizado referente ao recebimento do benefício) - se possuir;
- V. Participação comprovada no Programa Educação de Jovens e Adultos - EJA, se o caso;
- VI. Carteira de Trabalho (cópias das páginas: da foto – frente e verso e do último registro);
- VII. Histórico, Certificado, Diploma ou Declaração Escolar;

§ 1º Os(as) candidatos(as) que indicaram filhos PcD em suas inscrições, por ocasião de matrículas deverão apresentar ainda, respectivo laudo médico nos termos dispostos no artigo 6º deste Edital.

§ 2º Os(as) CANDIDATOS(AS) CLASSIFICADOS(AS) nos moldes do parágrafo 1º do artigo 4º deste Edital, deverão comparecer necessariamente no período de 05/04/2022 (terça-feira) à 07/04/2022 (quinta-feira), das 08h30 às 16h00 na **SALA DO EMPREENDEDOR, sito à Praça Samuel Sabatini, nº. 50 – andar térreo – Prefeitura Municipal – Centro – SBC/SP, para apresentação dos documentos e a entrega de suas cópias, constantes nos incisos de “I a VII”.**

§ 3º Encerrado o período de matrículas conforme parágrafo anterior (07/04/2022) e existindo vagas remanescentes, nova relação de nomes aptos para efetivar matrículas será publicada na página www.saobernardo.sp.gov.br/web/sbc/qualifica-mais-sbc após às 18h00min do mesmo dia, observando-se a respectiva ordem de classificação.

§ 4º Os(as) Candidatos(as) cujos nomes constem da lista que trata o parágrafo anterior poderão efetuar sua matrícula até o dia 11/04/2022 (segunda-feira), respeitando-se, criteriosamente todos os requisitos do presente Edital e MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS, ORIGINAIS E CÓPIA SIMPLES constantes dos incisos I à VII deste artigo.

§ 5º A inobservância e o descumprimento ao disposto nos parágrafos anteriores, resultará na imediata perda da vaga e eliminação do(a) candidato(a), caso em que cabará ao próximo(a) candidato(a) classificado(a) daquela turma, daquele curso escolhido, acompanhar pela página www.saobernardo.sp.gov.br/web/sbc/qualifica-mais-sbc as datas, locais e procedimentos necessários para efetivar sua matrícula, observando-se a respectiva ordem de classificação da turma de cada curso.

§ 6º A efetivação de matrículas apenas ocorrerá se atendidos a todos os critérios dispostos no presente Edital;

DAS VAGAS RESERVADAS PARA PcD – PESSOA COM DEFICIÊNCIA E/OU REABILITADOS(AS) PELO INSS

Art. 6º Com base no que dispõe o Decreto Federal nº. 3298/99 e suas alterações, do total de vagas ofertadas neste processo, 5% (cinco) por cento serão destinadas aos candidatos(as) “Pessoa com Deficiência - PcD” e/ou Reabilitados pela Previdência Social – INSS, observando-se, nestes últimos, o que reza a Lei nº. 8213/91, artigo 62.

§ 1º Por ocasião da matrícula, **ALÉM DOS DOCUMENTOS ELENCADOS NOS INCISOS DO ARTIGO 5º deste Edital**, o(a) Candidato(a) Classificado(a) deverá **APRESENTAR ORIGINAL E ENTREGAR CÓPIA SIMPLES::**

- I. 01 (uma) cópia do laudo médico em se tratando de “Pessoa com Deficiência – PcD”;
- II. Comprovante de recebimento do Auxílio-Doença e/ou Carta do INSS – se estiver em processo de reabilitação pela Previdência social (INSS);

§ 2º As condições previstas no parágrafo anterior não afastam o preenchimento dos demais requisitos e critérios previstos neste Edital;

§ 3º O(a) candidato(a) quando do preenchimento da inscrição, deverá declarar a espécie, o grau e/ou nível, indicando ainda o código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, comprovando-a por meio de laudo médico, conforme abaixo:

O laudo médico do(a) Candidato(a) Classificado(a) deverá:

- I. Ter sido expedido no prazo de, no máximo, 05 (cinco) anos a contar da data de publicação deste Edital;
- II. Conter a assinatura do médico, o carimbo e seu número de registro no Conselho Regional de Medicina;
- III. Especificar a espécie, o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente a Classificação Internacional de Doença (CID);

§ 4º Na hipótese de não preenchimento da cota para Pessoa com Deficiência – PcD e/ou Reabilitados pela Previdência Social – INSS, as vagas serão revertidas para os(as) demais candidatos(as) classificados(as), observando-se ao disposto nos artigos 4º e 5º deste Edital.

DOS RECURSOS

Art. 7º O(a) candidato(a) poderá interpor recurso que será direcionado para a Comissão de Organização e Avaliação do presente processo na **SALA DO EMPREENDEDOR**, sito à Praça Samuel Sabatini, nº. 50 – andar térreo – Prefeitura Municipal – Centro – SBC/SP, **entre os dias 04/04/2022 a 05/04/2022**, das 08h30 às 12h00 e das 13h30 às 16h00.

§ 1º Caberá a Comissão de Organização e Avaliação receber, analisar e deliberar acerca de eventuais recursos interpostos por qualquer candidato(a) inscrito(a) no presente processo.

§ 2º Em havendo interposição de recurso nos moldes do “caput” deste artigo, a Comissão de Organização e Avaliação divulgará o resultado no primeiro Jornal “Notícias do Município” subsequente à data do recebimento do recurso, no dia **08/04/2022** (sexta-feira).

§3º Em caso de deferimento do recurso, o candidato poderá se matricular até o dia **11/04/2022** (segunda-feira), das 08h30 às 16h30.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º Os (as) alunos(as) devidamente matriculados(as) nos cursos, independentemente da data de início das aulas, deverão, obrigatoriamente, participar da **AULA INAUGURAL a realizar-se na data de 08/04/2022 (sexta-feira) às 14h00 no Teatro Cacilda Becker, localizado no Paço Municipal, Praça Samuel Sabatini, 50, Centro, São Bernardo do Campo – SP, CEP: 09750-901.**

Art. 9º Independentemente do curso escolhido, o acúmulo de faltas correspondente a 10% (dez por cento) acarretará para o(a) aluno(a) a perda de sua vaga e eliminação do curso, implicando ainda na vedação à participação em novos programas de Iniciação, Capacitação e Qualificação profissional ofertados pela Administração Pública Municipal, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da apuração do montante indicado.

Art. 10º O(a) candidato(a) que, por qualquer motivo, não atender aos pré-requisitos exigidos pelo curso selecionado, ou em caso de incompatibilidade e/ou informações inverídicas será imediatamente desligado(a) do curso, sem prejuízo de eventuais sanções legais cabíveis.

Art. 11º Cabe ao aluno(a) devidamente matriculado(a) e cursando qualquer das modalidades ora ofertadas pelo presente Edital, responsabilizar-se pela assinatura das listas de presença, bem como pela retirada de Certificado de Conclusão do referido curso por ocasião da respectiva formatura e/ou na impossibilidade diretamente na Sala do Empreendedor, sito à Praça Samuel Sabatini, nº. 50 – andar térreo – Prefeitura Municipal – Centro – SBC/SP até **15/12/2022**.

Parágrafo único. Após a data supracitada o(a) aluno(a) deverá comparecer diretamente no SENAC, conforme o curso realizado e retirar o certificado.

Art. 12º Em caso de não haver o preenchimento de **75% (setenta e cinco)** das vagas, em qualquer turma, de qualquer curso, a Comissão Organização e Avaliação poderá providenciar seu cancelamento.

Art. 13º A Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo, **NÃO FORNECERÁ** em nenhuma etapa deste processo de inscrição, matrícula, tampouco durante a vigência de qualquer dos cursos constantes neste edital, **qualquer tipo de meio de transporte e lanches para nenhum dos(as) candidatos(as)**.

Art. 14º O presente edital terá sua validade até a finalização de todos os cursos constantes deste Processo.

Art. 15º Os(as) candidatos(as) matriculados(as) deverão ter frequência e aproveitamento mínimos para recebimento de certificado, observando-se os demais requisitos previstos neste Edital.

Art. 16º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

São Bernardo do Campo - SP, 25 de março de 2022.

HIROYUKI MINAMI

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, TRABALHO E TURISMO

ANEXO I

Datas

| | |
|---|-------------------------|
| Publicação do Edital | 25/03/2022 |
| Início das Inscrições Online | 25/03/2022 |
| Término do período de Inscrições | 01/04/2022 |
| Divulgação da LISTA GERAL DE CLASSIFICAÇÃO | 04/04/2022 |
| Período de recurso | 04/04/2022 a 05/04/2022 |
| Início do período de Matrículas (entrega dos documentos) | 05/04/2022 |
| Término do período de Matrículas (entrega dos documentos) | 07/04/2022 |
| Matriculas (vagas remanescentes/recurso) | 11/04/2022 |
| Aula Inaugural | 08/04/2022 |
| Início dos Cursos | 11/04/2022 |

ANEXO II – QUADRO DE CURSOS SEPARADO POR LOCAL

CENFORPE

Av. Dom Jaime de Barros Câmara, 201 - Planalto - São Bernardo do Campo

| Nº DO CURSO | NOME DO CURSO | VAGAS | CARGA HORÁRIA | INÍCIO | TÉRMINO | DIAS DA SEMANA | HORÁRIO | ESCOLARIDADE DE MÍNIMA | IDADE MÍNIMA | OBS |
|-------------|--|-------|---------------|------------|------------|----------------|----------------|---------------------------------|-------------------|--------------------|
| S2-1 | Assistente Administrativo | 30 | 160 | 18/04/2022 | 20/07/2022 | 2ª, 4ª e 6ª | 13h30 às 17h30 | ensino médio incompleto | 18 anos completos | Sala 2 |
| S3-1 | Auxiliar de Operações Logísticas | 30 | 160 | 02/05/2022 | 24/06/2022 | 2ª à 6ª | 13h30 às 17h30 | ensino fundamental 2 incompleto | 18 anos completos | Sala 4 |
| S6-1 | Básico em Logística | 30 | 32 | 25/04/2022 | 04/05/2022 | 2ª a 6ª | 08h30 às 12h30 | ensino médio completo | 18 anos completos | Sala 3 |
| S7-1 | Cardápio de Botequim | 24 | 24 | 05/05/2022 | 20/05/2022 | 5ª e 6ª | 08h30 às 12h30 | ensino fundamental completo | 18 anos completos | Restaurante Escola |
| S8-1 | Cardápio de Botequim | 24 | 24 | 02/06/2022 | 21/06/2022 | 3ª e 5ª | 13h30 às 17h30 | ensino fundamental completo | 18 anos completos | Restaurante Escola |
| S9-1 | E-Commerce – Do planejamento à execução | 30 | 36 | 18/04/2022 | 09/05/2022 | 2ª, 4ª e 6ª | 13h30 às 17h30 | ensino médio completo | 18 anos completos | Sala 3 |
| S10-1 | Formação Básica em Confeitaria | 30 | 48 | 11/04/2022 | 29/04/2022 | 2ª à 6ª | 08h30 às 12h30 | ensino fundamental incompleto | 18 anos completos | Restaurante Escola |
| S11-1 | Formação Básica em Confeitaria | 30 | 48 | 02/06/2022 | 28/06/2022 | 2ª, 3ª e 5ª | 08h30 às 12h30 | ensino fundamental incompleto | 18 anos completos | Restaurante Escola |
| S12-1 | Formação Básica em Confeitaria | 30 | 48 | 12/04/2022 | 02/05/2022 | 2ª à 6ª | 13h30 às 17h30 | ensino fundamental incompleto | 18 anos completos | Restaurante Escola |
| S13-1 | Logística, Marketing e Vendas | 30 | 24 | 21/06/2022 | 07/07/2022 | 3ª e 5ª | 08h30 às 12h30 | ensino médio completo | 18 anos completos | Sala 3 |
| S14-1 | Rotinas de Departamento Pessoal | 30 | 80 | 18/04/2022 | 17/05/2022 | 2ª a 6ª | 08h30 às 12h30 | ensino médio completo | 18 anos completos | Sala 2 |

SENAC

Av. Senador Vergueiro, 400 - Centro - São Bernardo do Campo

| Nº DO CURSO | NOME DO CURSO | VAGAS | CARGA HORÁRIA | INÍCIO | TÉRMINO | DIAS DA SEMANA | HORÁRIO | ESCOLARIDADE MÍNIMA | IDADE MÍNIMA |
|-------------|--|-------|---------------|------------|------------|----------------|----------------|---|-------------------|
| S1-1 | Almoxarife | 30 | 160 | 12/04/2022 | 30/08/2022 | 3ª e 5ª | 13h30 às 17h30 | ensino médio incompleto | 18 anos completos |
| S4-1 | Básico em Computação | 25 | 75 | 10/05/2022 | 12/07/2022 | 3ª e 5ª | 13h30 às 17h30 | cursando o 8º ano do ensino fundamental | 18 anos completos |
| S5-1 | Básico em Computação | 25 | 75 | 26/04/2022 | 28/06/2022 | 3ª e 5ª | 08h00 às 12h00 | cursando o 8º ano do ensino fundamental | 18 anos completos |
| S15-1 | Técnicas de Manicure e Pedicure | 16 | 84 | 12/04/2022 | 03/06/2022 | 3ª, 5ª e 6ª | 13h30 às 17h30 | ensino fundamental incompleto | 18 anos completos |

ANEXO III

Formulário de inscrição

www.saobernardo.sp.gov.br/web/sbc/qualifica-mais-sbc

ANEXO IV

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

CRITÉRIOS SOCIOECONÔMICOS DE PONTUAÇÃO E DESEMPATE A SEREM ADOTADOS NA HIPÓTESE DE NÚMERO DE INSCRIÇÕES SUPERIOR AO NÚMERO DE VAGAS EM CADA CURSO

| CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO NA ORDEM EM QUE SEGUE: | |
|---|------------|
| 1º Beneficiário do Programa Bolsa Família, Renda cidadã: | |
| Sim | 05 pontos |
| Não | 00 pontos |
| 2º Inscritos no Programa Educação para Jovens e Adultos: | |
| Sim | 05 pontos |
| Não | 00 pontos |
| 3º - Escolaridade: | |
| Fundamental Incompleto (1º a 5ª) | 30 pontos |
| Fundamental Incompleto (6º a 9ª) | 30 pontos |
| Fundamental Completo | 25 pontos |
| Ensino Médio Incompleto | 20 pontos |
| Ensino Médio Completo | 15 pontos |
| Superior Incompleto | 10 pontos |
| Superior Completo | 05 pontos |
| 4º - Quesito Renda, sendo: | |
| Participantes de Programas Sociais | 30 pontos |
| Até R\$ 500,00 | 30 pontos |
| R\$ 500,01 à R\$ 1.000,00 | 25 pontos |
| R\$ 1.000,01 à R\$ 1.500,00 | 20 pontos |
| R\$ 1.500,01 à 2.000,00 | 15 pontos |
| R\$ 2.000,01 à 2.500,00 | 05 pontos |
| Acima de R\$ 2.500,00 | 0 ponto |
| 5º - Situação Ocupacional: | |
| Desempregado (a) | 100 pontos |
| Empregado – CLT/ Cooperado | 10 pontos |
| Trabalhos Eventuais (Bico) | 25 pontos |
| Trabalhador Autônomo | 20 pontos |
| Outros | 05 pontos |
| 6º - Filhos (as) menores de 18 anos e/ou com deficiência: | |
| Mais de 05 filhos | 30 pontos |
| 04 filhos | 25 pontos |
| 03 filhos | 20 pontos |
| 02 filhos | 15 pontos |
| 01 filho | 10 pontos |
| 01 ou mais Filho(s) PcD | 30 pontos |
| 8 - Os candidatos PcD. e Reabilitados pela Previdência Social terão assegurados 5% das vagas, mediante compatibilidade com o curso escolhido e preenchimento dos pré-requisitos básicos. | |

Nota: Ao término da classificação pelos critérios previstos neste anexo e, havendo empate entre candidatos(as) considerar-se-á respectivamente: desemprego, menor renda, maior idade e/ou maior quantidade de filhos. Se, ainda assim persistir o empate será realizado sorteio público, cujos moldes, se o caso será oportunamente divulgado, contando com a presença dos Membros da Comissão de Organização e Avaliação deste processo, além de 01(um) representante da r. Procuradoria Geral do Município (PGM).

ANEXO V
CURSOS SENAC

| Item | Cursos | OBJETIVO |
|------|---|--|
| 1 | Almoxarife | Atender à demanda e necessidades procedentes do mercado, preparando pessoas para atuar e intervir com conhecimento em setores que envolvem aquisição de suprimentos, armazenagem, estoque e expedição. |
| 2 | Assistente Administrativo | <p>Objetivo geral: Formar profissionais com competências para atuar e intervir em seu campo de trabalho, com foco em resultados.</p> <p>Objetivos específicos: Promover o desenvolvimento do aluno por meio de ações que articulem e mobilizem conhecimentos, habilidades, valores e atitudes de forma potencialmente criativa e que estimule o aprimoramento contínuo; Estimular, por meio de situações de aprendizagens, atitudes empreendedoras, sustentáveis e colaborativas nos alunos; Articular as competências do perfil profissional com projetos integradores e outras atividades laborais que estimulem a visão crítica e a tomada de decisão para resolução de problemas; Promover uma avaliação processual e formativa com base em indicadores das competências, que possibilitem a todos os envolvidos no processo educativo a verificação da aprendizagem; Incentivar a pesquisa como princípio pedagógico e para consolidação do domínio técnico-científico, utilizando recursos didáticos e bibliográficos.</p> |
| 3 | Auxiliar de Operações em Logística | <p>Objetivo geral: Formar profissionais com competências para atuar e intervir em seu campo de trabalho, com foco em resultados.</p> <p>Objetivos específicos: Promover o desenvolvimento do aluno por meio de ações que articulem e mobilizem conhecimentos, habilidades, valores e atitudes de forma potencialmente criativa e que estimule o aprimoramento contínuo; Estimular, por meio de situações de aprendizagens, atitudes empreendedoras, sustentáveis e colaborativas nos alunos; Articular as competências do perfil profissional com projetos integradores e outras atividades laborais que estimulem a visão crítica e a tomada de decisão para resolução de problemas; Promover uma avaliação processual e formativa com base em indicadores das competências, que possibilitem a todos os envolvidos no processo educativo a verificação da aprendizagem; Incentivar a pesquisa como princípio pedagógico e para consolidação do domínio técnico-científico, utilizando recursos didáticos e bibliográficos.</p> |
| 4 | Básico em Computação | <p>Este curso tem como objetivo capacitar o participante a utilizar os recursos básicos do sistema operacional Windows e de programas pertencentes ao pacote Office.</p> <ul style="list-style-type: none"> o Identificar e utilizar os acessórios do sistema operacional, gerenciando discos, arquivos e pastas no Windows; o Desenvolver documentos profissionais, formatando e utilizando os principais recursos do Word; o Criar e formatar planilhas inserindo diferentes dados, realizando cálculos, utilizando fórmulas e funções do Excel, bem como inserindo gráficos para análise de dados; o Criar e formatar apresentações utilizando recursos do PowerPoint. |
| 5 | Básico em Logística | Este curso se propõe a apresentar a área da Logística, de forma sistêmica, assim como a estruturação da cadeia de suprimentos, oportunizando ao egresso o conhecimento das atividades realizadas em cada etapa do processo logístico. |
| 6 | Cardápio de Botequim | Desenvolver o aluno para o preparo de cardápios de botequim com noções de harmonização de bebidas. |

| | | |
|----|--|---|
| 7 | Controlador de Acessos | Aprender a monitorar e orientar a entrada e saída de pessoas e veículos em condomínios residenciais, comerciais e em eventos. Conhecer as ferramentas necessárias para a função, a correta utilização de equipamentos eletrônicos de comunicação, os procedimentos de controle que serão utilizados na sua rotina de trabalho, as diretrizes para garantir a segurança do patrimônio e a aplicação das normas do estabelecimento, condomínio ou evento. |
| 8 | Cuidador de Idoso | Formar profissionais que irão auxiliar na promoção do envelhecimento saudável, considerando as características do idoso e as orientações da equipe multiprofissional, atuando para um menor comprometimento funcional, preservando e valorizando a ética, convivência social e familiar, bem como a independência e autonomia do idoso. |
| 9 | Design de Sobrancelhas com Retira de Pelos com Pinça e Correção com Henna | Desenvolver profissionais para desenhar a sobrancelha, por meio da retirada de pelos com o método da pinça e sua correção com hena, sombra e/ou lápis, adequando seu formato, volume e cor às características pessoais e gosto do cliente, a fim de equilibrar e valorizar as expressões faciais de acordo com as normas de biossegurança. |
| 10 | E-Commerce – Do planejamento à execução | Este curso visa desenvolver o participante para estruturar comércio online, através de um planejamento cuidadoso e eficiente, envolvendo aspectos que vão desde a escolha correta da plataforma de comércio eletrônico à montagem da estratégia de divulgação e mensuração de resultados. O curso trará também o conhecimento das ferramentas mais adequadas utilizadas atualmente em cada etapa do processo de desenvolvimento de uma loja virtual. |
| 11 | Formação Básica em Confeitaria | Desenvolver as principais técnicas da confeitaria: preparo de massas, recheios e coberturas, montagem e decoração de doces e bolos, aplicadas ao receituário que inclui preparações variadas. Trabalhando, ainda, princípios comuns da gastronomia como higiene na manipulação de alimentos, padronização de pesos e medidas e melhor aproveitamento dos ingredientes, entre outros aspectos relacionados. |
| 12 | Logística, Marketing e Vendas | Desenvolve o profissional para atuar integrando as ações de marketing, vendas e logística empresarial, mobilizando recursos para gerar produtos e serviços que sejam percebidos e valorizados pelo mercado consumidor. |
| 13 | Pizzaiolo | Desenvolver todos os conhecimentos, habilidades e valores para o preparo de pizzas de qualidade. A formação engloba desde a história da pizza, passando pelos conceitos e características de uma pizzaria, planejamento de carreira para o pizzaiolo, até as técnicas de produção em pizzaria, que incluem a utilização de utensílios, conhecimento da técnica e de organização mise en place, técnicas de congelamento para massas pré-assadas, seleção de ingredientes, entre outros aspectos relacionados. |
| 14 | Rotinas de Departamento Pessoal | O participante desenvolve as principais rotinas de administração de pessoal, no que diz respeito aos processos de admissão, rescisão de contrato de trabalho e cálculo de folha de pagamento, atuando de acordo com a legislação trabalhista e as diretrizes da organização, a fim de garantir o cumprimento das obrigações entre empregados e empregadores. |
| 15 | Técnicas de Manicure e Pedicure | Capacitar o aluno para atuar como manicure e pedicure, por meio de técnicas específicas, proporcionando o embelezamento das unhas do cliente, a partir da aplicação das normas de biossegurança. |